

## DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO

Notícia de fato 000155-130/2022

Declínio de atribuição para Promotoria de Justiça Criminal de Santarém -PA.

Trata-se de notícia de fato registrada no SIMP sob o nº 000155-130/2022 no âmbito do GAECO a partir do encaminhamento feito anonimamente, através de Whatsapp, de uma notícia disponível no site <https://www.oliberal.com/para/justica-do-trabalho-determina-leilao-da-ponta-do-cururu-em-alter-do-chao-1.594876> que informa que a Justiça do Trabalho determinou o leilão do **famoso** ponto turístico denominado 'Ponta do Cururu', situado em Alter do Chão, Santarém-PA.

Segundo a matéria, um **leilão** foi anunciado na quarta-feira, 28.09.2022, chamou a atenção da imprensa e da população de Santarém haja vista que envolve a **Justiça do Trabalho** determinando a venda de um imóvel na vila balneária de **Alter do Chão**, localizada há cerca de 37 km da zona urbana do município de **Santarém, oeste do Pará**, que inclui famosos pontos turísticos da região como a **Ponta do Cururu**, três lagos e extensa área de floresta, muito apreciados por turistas e moradores da região.

o site noticia que o **leilão** ocorre porque a **Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro (ACM-RJ)**, suposta proprietária da área, teria uma **dívida trabalhista não paga** que resultou na **indisponibilidade do bem** imóvel.



A Ponta do Cururu, em Alter do Chão, é o cenário de um dos mais famosos pôr do sol paraense (Divulgação/ Dorgival Viana).

O imóvel, diz a matéria, situa-se em frente a Alter do Chão, com uma área de cerca de **140 hectares ou aproximadamente 1.400.000m<sup>2</sup>** (um milhão e quatrocentos mil metros quadrados). Ele teria sido vendido na década de 1980 pelo governo do Estado do Pará para um grupo responsável por **empreendimentos turísticos, sendo que a ACM-RJ** o teria adquirido em fevereiro de 2000 por R\$ 96.360,00.

O local, conforme explica a reportagem, também conta com outros pontos turísticos como a **Ponta do Tauá, os Lagos das Piranhas, do Jacaré e das Mangueiras**, além de uma casa de máquinas e duas pequenas casas de madeira.

O valor do imóvel, avaliado pela Justiça do Trabalho, seria de 5 milhões de reais. A forma de arrematá-lo seria por meio de lances a partir de metade (2.5 milhões), acrescido de comissão de leiloeiro de 5%. Porém a justiça facilita ao permitir que interessados possam dar lances parcelados em até 30 vezes com entrada mínima de 25% do valor da oferta.

No entanto, a matéria diz que a ACM-RJ também estaria tentando vender o imóvel em um outro leilão, promovido por ela própria.

Além da matéria, recebemos do denunciante um documento que seria a matrícula do imóvel, conforme imagens abaixo:

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Registro Geral  
Livro N.º 2  
Fol. 01  
Matrícula N.º 8.428  
FICHA N.º 8.428

**IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:** Terreno rural, destinado a Rede Hoteleira, situado neste Município e Comarca, com área de 140ha, 99a.04ca, num perímetro de 6.115,15 metros, com a forma de polígono irregular de 53 lados, limites e dimensões seguintes: - BANDA SETENTRIONAL - Da Est. V-40 ao M-02, limitando com o rio Tapajós, acompanhando sua configuração pela margem direita, por uma linha sinuosa de 885,98m com azimutes diversos, estimando-se a Est. V-40 e o M-02, respectivamente nas coordenadas geográficas 002°28'09" Sul; 054°58'59"WGR e 002°29'01" Sul; 054°58'58"WGR. BANDA MERIDIONAL - Do M-01 a Est. V-04, limitando com a Enseada Alter do Chão por uma linha sinuosa de 396,71m, com azimutes diversos, estimando-se o M-01 e a Est. V-04 respectivamente nas coordenadas geográficas 002°29'10" Sul; 054°58'10" WGR e 002°29'06" Sul; 054°58'14" WGR. BANDA ORIENTAL - Do M-02 ao M-03, limitando com terras de Alberto Haker Rebelo, por uma linha reta de 1.179,67m no azimute de 151°25'28", estimando-se o M-02 e o M-03 respectivamente nas coordenadas geográficas 002°28'01" Sul; 054°58'58"WGR e 002°28'23" Sul; 054°58'07"WGR. Do M-03 ao M-01, limitando com terras de Alberto Haker Rebelo, por uma linha reta de 969,01m no azimute de 180°33'44", estimando-se o M-03 e o M-01, respectivamente nas coordenadas geográficas 002°28'23" Sul; 054°58'07"WGR; 002°29'10" Sul; 054°58'10"WGR. \*\* BANDA OCIDENTAL - Da Est. V-04 a Est. V-40, limitando com o Rio Tapajós, acompanhando a sua configuração pela margem direita, por uma linha sinuosa de 2.683,70m com azimutes diversos, estimando-se a Est. V-04 e a Est. V-40 respectivamente nas coordenadas geográficas 002°29'06" Sul; 054°58'14"WGR e 002°29'09" Sul; 054°58'59"WGR. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em outubro de 1984, igual a 024°33'22"W. \*\*\*\*\*

**PROPRIETÁRIO:** ESTADO DO PARÁ - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. \*\*\*\*\*

**N.º DO REGISTRO ANTERIOR:** Não há registro anterior \*\*\*\*\*

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 00900804-3b0c-4751-9215-7a3d91d6f8b

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTARÉM-PA  
Cláudio Ferreira Araújo Filho - Registrador e Tabelião

Essa documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO FERREIRA ARAUJO FILHO - 2008/2022 13:08 REGICÓDIGO: SPH22050189190

www.registros.onr.org.br

saec

CONTINUA NO VERSO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 609408b4-3bbc-4751-9215-7a3c9146f38

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTARÉM-PA  
Clarindo Ferreira Araújo Filho - Registrador e Tabelião

**1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTARÉM-PA**

R-1 MAT-8.428 PROT-15.359 DATA: 27.11.1987 - COMPRA E VENDA - Pelo Título Definitivo nº 028, Cadastro nº 004588 e Talão nº 009, expedido no dia 24.03.1986, pelo Instituto de Terras do Pará-ITERPA, assinado pelo Exmo. Sr. Jader Fontenelle Barbalho-Governador do Estado do Pará, pelo Sr. Manoel Augusto de Lima Borges-Presidente em Exercício do Instituto de Terras do Pará e pelo beneficiário, por procurador habilitado, - o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ transferiu este terreno a título de venda à COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, com sede nesta cidade, à Av. Mendonça Furtado, nº 4.120, inscrita no GGC/ME sob o nº 09.537.395/0001-17, não constando no referido título o preço da transação. Sem condições especiais. Dou fé. *M. Fontenelle*

R-2, MAT-8.428, PROT-17.873, DATA: 03.05.1989. INCORPORAÇÃO - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada às 08:00 horas do dia 30 de dezembro de 1988, na sede social da Companhia Tropical de Hotéis, à Av. Paulista, nº 1765, 1º andar, conjunto 12, sala 5, na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em primeira convocação os acionistas que representavam mais de 2/3 da capital social com direito de voto, para deliberar sobre a incorporação da COMPANHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM na COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, inscrita no GGC/ME sob o nº 68.899.952/0001-10, tudo nos termos do protocolo assinado entre a Administração de uma e outra empresa, passando este imóvel a pertencer ao patrimônio da Companhia Tropical de Hotéis, sucedendo-lhe em todos os direitos e obrigações, extinguido-se a incorporada, que passa a ser filial da incorporadora, - tudo nos termos da Ata da sobredita Assembleia, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Registro sob o nº 693.930, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, que ficam arquivados por cópias autenticadas neste Cartório, juntamente com o requerimento firmado em 12.04.1989, pela incorporadora, por sua advogada, Dra. Cleusa Lange, e demais documentos que instruíram. Dou fé. *M. Fontenelle*

R-3 MAT-8.428 PROT-18.986 DATA: 09.07.1991 - INCORPORAÇÃO E MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada às 9:00 horas do dia 31 de dezembro de 1990, na sede social da HOTEL DA BAHIA S.A., na cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Praça 2 de Julho, nº 2, reuniram-se em primeira convocação acionistas que representavam mais de dois terços do capital social com direito de voto, para deliberar sobre a incorporação da COMPANHIA TROPICAL DE

**GAECO**

CONTINUA NA FICHA 002

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTARÉM-PA

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.com.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 609408b4-3bbc-4751-9215-7a3c9148ff38

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTARÉM-PA  
 Clarindo Ferreira Araújo Filho - Registrador e Tabelião

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SANTARÉM-PA

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Livre N.º 2 Registro Geral Fls. 02

Matrícula N.º 8.428 FICHA Nº 8.428

HOTELIS, já mencionada no R-2 retro, na HOTEL DA BAHIA S.A., inscrita no CGC/ME sob o nº 15.147.499/0001-31, a qual, em virtude de alteração estatutária aprovada pela mesma Assembleia, mudou sua denominação para COMPANHIA TROPICAL DE HOTELIS e sua sede para a cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº. 1765, 1º andar, - tudo nos termos do protocolo assinado entre a administração de uma e outra empresa, passando este imóvel a pertencer ao patrimônio da incorporadora, HOTEL DA BAHIA S.A., ou melhor, "COMPANHIA TROPICAL DE HOTELIS", sua nova denominação social, sucedendo-lhe em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se a incorporada, que passa a ser filial da incorporadora, tudo nos termos da Ata da sobredita Assembleia, devidamente arquivada na MMª Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), sob o nº 29900,357,236, em 05.02.1991, publicada no D.O. do Estado da Bahia, que ficam arquivados por cópias autênticas neste Cartório, juntamente com o requerimento firmado em 05.07.1991, pela incorporadora, através de procuradores habilitados. Dou fé. *Marcos*

---

R-4 MAT-8.428 PROT-25.073 DATA: 27.01.2000 - **COMPRA E VENDA** -  
**TRANSMITENTE:** COMPANHIA TROPICAL DE HOTELIS, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, na Av. Paulista, nº 1765, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.147.499/0001-31, com estatuto social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 26.02.99, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 37.889/99-0, em 16.03.99, representada por procurador habilitado. **ADQUIRENTE:** MARIA ANTONIA DE LIMA FERRAZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0984706-5 SSP/AM e do CPF nº. 339.222.542-72, residente e domiciliada na Vila de Alter do Chão, à Rua Dom Macêdo Costa, s/n, neste Município e Comarca, representada por procurador habilitado. **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, de 25.01.2000, lançada às fls. 157/158, Livro nº 138, Notas deste Cartório do 1º Ofício. **VALOR:** R\$-145.093.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES, NOVENTA E TRES MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS) do antigo padrão monetário, correspondendo nesta data a R\$-101.704,20, calculado

CONTINUA NO VERSO

Esse documento foi assinado digitalmente por CLARINDO FERREIRA ARAUJO FILHO - 200952022 13:06 PROT/COLO: SPH220500188193

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registoradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 609408b4-3bbc-4751-9215-7a3c69146ff3b8

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTARÉM-PA  
Clarindo Ferreira Araújo Filho - Registrador e Tabelião

com base na UFIR de Junho de 1994, no valor de 1.516,07, em  
face da UFIR atual, isto é, Janeiro de 2000, no valor  
1.0641 UFIR. Dou fé. *Misturas*

R-5 MAT-8.428 PROT-25.102 DATA: 04.02.2000 - COMPRA E VENDA-  
TRANSMITENTE: MARIA ANTONIA DE LIMA FERRAZ, mencionada e qua-  
lificada no R-4 retro, representada por procurador habilita-  
do. ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEI-  
RO, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Lapa,  
nº 86, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.559.162/0001-13,  
representada por procurador habilitado. TÍTULO: Escritura pú-  
blica de compra e venda de 03.02.2000, lançada às fls. 163,  
Livro nº 138, das Notas deste Cartório do 1º Ofício. VALOR:  
R\$-96.360,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESENTA REA-  
IS). Dou fé. *Misturas*

AV.06. M.B.428. Protocolo nº 69.699. Data: 18/03/2022. Nos termos do Provimento 39/2014 do  
CNJ, procede-se a presente, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta  
matrícula, gerado pela importação da CNIB. Protocolo nº 202111.2314.01917208-IA-820, Processo  
nº 01008480920205010012, decretada pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO - RIO DE JANEIRO, cadastrado em 23/11/2021. Nome do executado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ  
DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.559.162/0001-13. Sem condições. Data do Registro:  
18/03/2022. Selo Ato Gratuito: 239821.

**Q.OFICIAL**

AV.07. M.B.428. Protocolo nº 69.702. Data: 21/03/2022. Nos termos do Provimento 39/2014 do  
CNJ, procede-se a presente, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta  
matrícula, gerado pela importação da CNIB. Protocolo nº 202112.0918.01943400-IA-620, Processo  
nº 01008431120205010004, decretada pelo TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO DA 1ª  
REGIÃO - RIO DE JANEIRO, cadastrado em 09/12/2021. Nome do executado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ  
DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.559.162/0001-13. Sem condições. Data do Registro:  
21/03/2022. Selo Ato Gratuito: 239823.

**Q.OFICIAL**

AV.08. M.B.428. Protocolo nº 70.249. Data: 19/05/2022. Nos termos do Provimento 39/2014 do  
CNJ, procede-se a presente, para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto desta  
matrícula, gerado pela importação da CNIB. Protocolo nº 202205.0911.02134697-IA-010, Processo  
nº 00005239, decretada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região - SANTARÉM, cadastrado  
em 09/05/2022. Nome do executado: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ  
nº 33.559.162/0001-13. Sem condições. Data da Averbação: 19/05/2022. Selo Ato Gratuito:  
312718. Série A. Emolumentos: R\$0,00 + Selo R\$ 0,00 = R\$ 0,00. F.R.: R\$ 0,00.

**Q.OFICIAL**

*Rafaela Araújo Azevedo*  
Rafaela Araújo Azevedo  
Escritorinha Autorizada

www.registro.sp.onr.org.br  
Serviço de Atendimento  
Estabelecimento Comarcas de

Ao tratar da situação com a Promotoria Agrária de Castanhal, para troca de informações, a douta promotora, em auxílio para melhor entender o caso, pesquisou no site do CAR e localizou o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR, conforme imagens abaixo:



### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1506807-F207.0348.109D.4F5F.BE4F.6182.7C79.56D5	Data de Cadastro: 15/08/2019 20:09:21
---	---------------------------------------

#### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: PARAÍSO TROPICAL		
Município: Santarém		UF: Pará
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 02°28'25,81" S	Longitude: 54°58'23,99" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 133,1681	Módulos Fiscais: 1,7756	
Código do Protocolo: PA-1506807-339C.DE1D.C6ED.4B49.C479.3702.8D2A.F0CD		

#### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 1/3





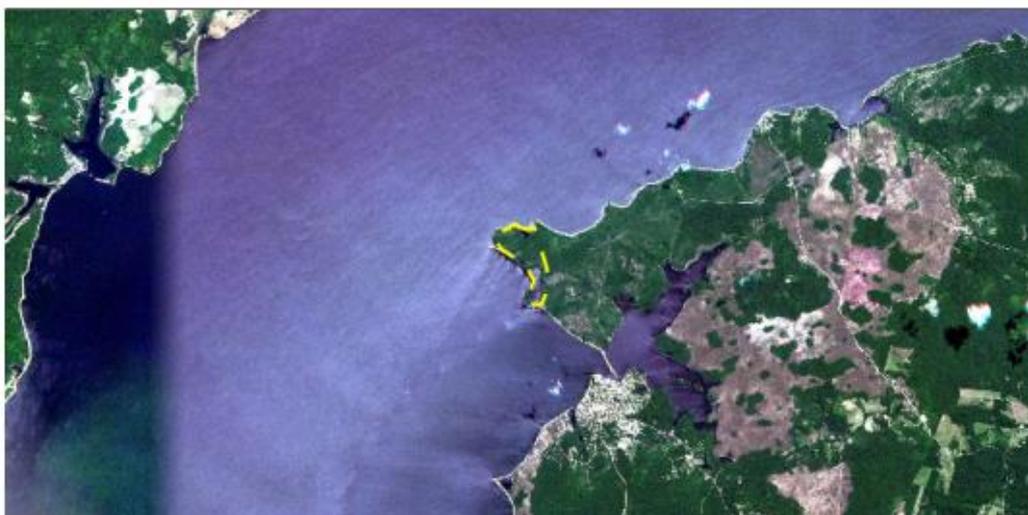
## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1506807-F207.0348.109D.4F5F.BE4F.6182.7C79.56D5	Data de Cadastro: 15/08/2019 20:09:21
---	---------------------------------------

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [140.0 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [133,1681 hectares].

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: 33.559.162/0001-13	Nome: ASSOCIACAO CRISTA DE MOCOS DO RIO DE JANEIRO
--------------------------	--

### ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 2/3





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1506807-F207.0348.109D.4F5F.BE4F.6182.7C79.56D5	Data de Cadastro: 15/08/2019 20:09:21
---	---------------------------------------

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Imóvel	133,1681	Área Consolidada	0,0000
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	106,4425
Área Líquida do Imóvel	133,1681	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	106,4425
Área de Preservação Permanente	29,2768		
Área de Uso Restrito	0,0000		

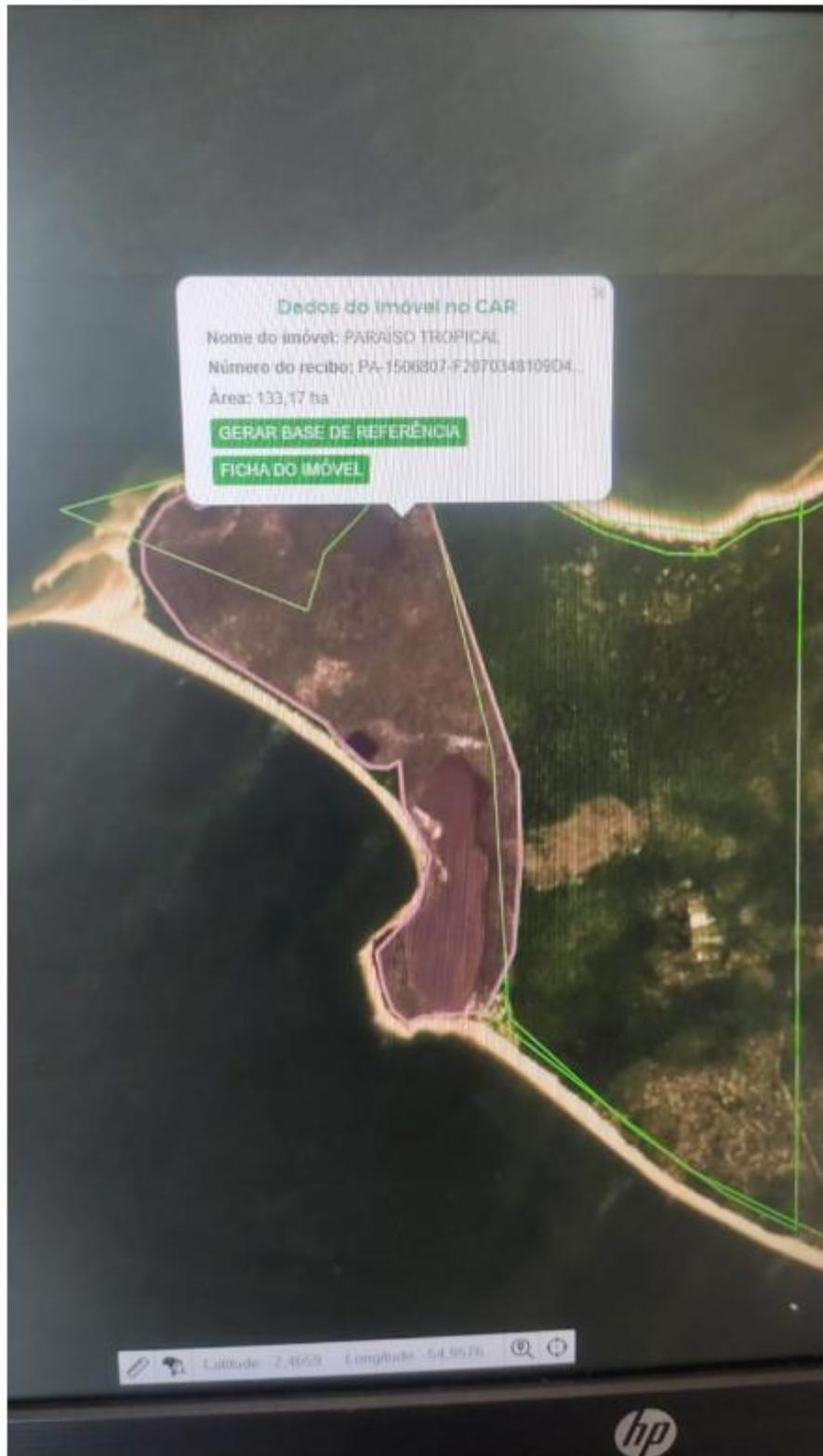
### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
M-8.428	04/02/2000	RG2	R-5 FICHA 8.428	Santarém/PA

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/3





a

Ademais, a mesma promotora agrária pesquisou e localizou o que seria a matrícula do imóvel.

REGISTRO DE IMÓVEIS		
Livro Nº. 2	Registro Geral	Fis. 01
Matrícula Nº. 8.428	FICHA Nº 8.428	
<p><u>IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:</u> Terreno rural, destinado a Rede Hoteleira, situado neste Município e Comarca, com área de 140ha. 99a.04ca, num perímetro de 6.115,15 metros, com a forma de polígono irregular de 53 lados, limites e dimensões seguintes: - BANDA SETENTRIONAL - Da Est. V-40 ao M-02, limitando com o rio Tapajós, acompanhando sua configuração pela margem direita, por uma linha sinuosa de 885,98m com azimutes diversos, estimando-se a Est. V-40 e o M-02, respectivamente nas coordenadas geográficas 002°28'09" Sul; 054°58'59"WGR e 002°28'01" Sul; 054°58'58"WGR. BANDA MERIDIONAL - Do M-01 a Est. V-04, limitando com a Enseada Alter do Chão por uma linha sinuosa de 396,71m, com azimutes diversos, estimando-se o M-01 e a Est. V-04 respectivamente nas coordenadas geográficas .. 002°29'10" Sul; 054°58'10" WGR e 002°29'06" Sul; 054°58'14" WGR. BANDA ORIENTAL - Do M-02 ao M-03, limitando com terras de Alberto Riker Rebelo, por uma linha reta de 1.179,67m no azimute de 151°25'28", estimando-se o M-02 e o M-03 respectivamente nas coordenadas geográficas 002°28'01" Sul; 054°58'58"WGR e 002°28'23" Sul; 054°58'07"WGR. Do M-03 ao M-01, limitando com terras de Alberto Riker Rebelo, por uma linha reta de 969,01m no azimute de 180°33'44", estimando-se o M-03 e o M-01, respectivamente nas coordenadas geográficas 002°28'23" Sul; 054°58'07"WGR; 002°29'10" Sul; 054°58'10"WGR. ** BANDA OCIDENTAL - Da Est. V-04 a Est. V-40, limitando com o Rio Tapajós, acompanhando a sua configuração pela margem direita, por uma linha sinuosa de 2.683,78m com azimutes diversos, estimando-se a Est. V-04 e a Est. V-40 respectivamente nas coordenadas geográficas 002°29'06" Sul; 054°58'14"WGR e 002°29'09" Sul; 054°58'59"WGR. Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a declinação magnética em outubro de 1984, igual a 014°33'22"W. *****</p> <p><u>PROPRIETÁRIO:</u> ESTADO DO PARÁ - REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. *****</p> <p><u>Nº DO REGISTRO ANTERIOR:</u> Não há registro anterior *****</p>		

R-1 MAT-8.428 PROT-15.369 DATA: 27.11.1987 - COMPRA E VENDA-  
Pelo Título Definitivo nº 028, Cadastro nº 004588 e Talona-  
rio nº 009, expedido no dia 24.03.1986, pelo Instituto de  
Terras do Pará-ITERPA., assinado pelo Exmo. Sr. Jader Fonte-  
nelle Barbalho-Governador do Estado do Pará, pelo Sr. Manoel  
Augusto de Lima Borges-Presidente em Exercício do Instituto  
de Terras do Pará e pelo beneficiário, por procurador habili-  
tado, - o GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ transferiu êste terreno  
a título de venda à COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, com  
sede nesta cidade, à Av. Mendonça Furtado, nº 4.120, inscri-  
ta no CGC/MF sob o nº 04.537.395/0001-17, não constando no  
referido Título o preço da transação. Sem condições especi-  
ais. Dou fé. *Mistuda*

R-2, MAT-8.428, PROT-17.073, DATA: 03.05.1989. INCORPORAÇÃO-  
Em Assembleia Geral Extraordinária realizada às 08,00 horas  
do dia 30 de dezembro de 1988, na sede social da Companhia  
Tropical de Hotéis, à Av. Paulista, nº 1765, 1º andar, con-  
junto 12, sala 5, na cidade de São Paulo, Capital do Estado  
de São Paulo, reuniram-se em primeira convocação os acionis-  
tas que representavam mais de 2/3 do capital social com di-  
reito de votos, para deliberar sobre a incorporação da COMPA-  
NHIA TROPICAL-HOTEL SANTARÉM na COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS,  
inscrita no CGC/MF sob o nº 60.899.952/0001-10, tudo nos  
termos do protocolo assinado entre a Administração de uma e  
outra empresa, passando êste imóvel a pertencer ao patrimônio  
da Companhia Tropical de Hotéis, sucedendo-lhe em todos os  
direitos e obrigações, extinguindo-se a incorporada, que  
passa a ser filial da incorporadora, - tudo nos termos da  
Ata da sobredita Assembleia, devidamente arquivada na MMª  
Junta Comercial do Estado de São Paulo, Registro sob o nº  
693.930, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo,  
que ficam arquivados por cópias autenticadas neste Cartório,  
juntamente com o requerimento firmado em 12.04.1989, pela  
incorporadora, por sua advogada, Dra. Gleuzia Lange, e demais  
documentos que instruíram. Dou fé. *Mistuda*

R-3 MAT-8.428 PROT-18.988 DATA: 09.07.1991 -INCORPORAÇÃO E  
MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL - Em Assembleia Geral Extraordinária  
realizada às 9,00 horas do dia 31 de dezembro de 1990, na se-  
de social da HOTEL DA BAHIA S.A., na cidade de Salvador, Ca-  
pital do Estado da Bahia, na Praça 2 de Julho, nº 2, reuni-  
ram-se em primeira convocação acionistas que representavam  
mais de dois terços do capital social com direito de votos,  
para deliberar sobre a incorporação da COMPANHIA TROPICAL DE

*São Paulo*

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Livre N.º 2 Registro Geral Fls. 02

*Maria Antonia*

Matrícula N.º 8.428 FICHA Nº 8.428

HOTEIS, já mencionada no R-2 retro, na HOTEL DA BAHIA S.A., inscrita no CGC/MF sob o nº 15.147.499/0001-31, a qual, em virtude de alteração estatutária aprovada pela mesma Assembléia, mudou sua denominação para COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS e sua sede para a cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº. 1765, 1º andar, - tudo nos termos do protocolo assinado entre a administração de uma e outra empresa, passando este imóvel a pertencer ao patrimônio da incorporadora, HOTEL DA BAHIA S.A., ou melhor, "COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS", sua nova denominação social, sucedendo-lhe em todos os direitos e obrigações, extinguindo-se a incorporadora, que passa a ser filial da incorporadora, tudo nos termos da Ata da sobredita Assembleia, devidamente arquivada na MMª Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), sob o nº 29900,357,236, em 05.02.1991, publicada no D.O. do Estado da Bahia, que ficam arquivados por cópias autênticas neste Cartório, juntamente com o requerimento firmado em 05.07.1991, pela incorporadora, através de procuradores habilitados. Dou fé. *Maria Antonia*

**R-4 MAT-8.428 PROT-25.073 DATA: 27.01.2000 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTE:** COMPANHIA TROPICAL DE HOTEIS, com sede na cidade de São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, na Av. Paulista, nº 1765, 1º andar, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.147.499/0001-31, com estatuto social consolidado pela Assembleia Geral Extraordinária de 26.02.99, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 37.889/99-0, em 16.03.99, representada por procurador habilitado. **ADQUIRENTE:** MARIA ANTONIA DE LIMA FERRAZ, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 0984706-5 SSP/AM e do CPF nº. 339.222.542-72, residente e domiciliada na Vila de Alter do Chão, à Rua Dom Macêdo Costa, s/n, neste Município e Comarca, representada por procurador habilitado. **TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, de 25.01.2000, lançada às fls. 157/158, Livro nº 138, Notas deste Cartório do 1º Ofício. **VALOR:** CR\$-145.093.600,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MILHÕES, NOVENTA E TRES MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS REAIS) do antigo padrão monetário, correspondendo nesta data a R\$-101.704,20, calculado

com base na UFIR de Junho de 1994, no valor de 1.518,07, em face da UFIR atual, isto é, Janeiro de 2000, no valor de 1.0641 UFIR. Dou fé. *Mirtoas*

R-5 MAT-8.428 PROT-25.102 DATA: 04.02.2000 - COMPRA E VENDA-TRANSMITENTE: MARIA ANTONIA DE LIMA FERRAZ, mencionada e qualificada no R-4 retro, representada por procurador habilitado. ADQUIRENTE: ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua da Lapa, nº 86, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 33.559.162/0001-13, representada por procurador habilitado. TÍTULO: Escritura pública de compra e venda de 03.02.2000, lançada às fls. 163, Livro nº 138, das Notas deste Cartório do 1º Ofício. VALOR: R\$-96.360,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS). Dou fé. *Mirtoas*

**Não foi localizado o destaque da gleba do patrimônio estadual ao particular,**

Estes são as informações e documentos obtidos a priori, até o momento.

**É o relatório.**

Passamos a analisar.

O caso sob análise traz uma questão proposta pelo denunciante, que traz à baila a possibilidade de que a entrega de um imóvel para ser leiloadado pela Justiça do trabalho para pagamento de dívida trabalhista seja uma tentativa de legalizar um documento de propriedade grilado (ou seja, falso), haja vista que a área apresentada como particular tem claros indícios de ser gleba federal.

Assim, estamos diante da necessidade de investigação de suspeita de uso de documento falso por uma ou mais pessoas. Não há, neste momento, meios de saber se há crime e, caso sim, se foi praticado por organização criminosa.

Neste ponto, cita-se a Resolução nº 003/2021-CPJ, de 05/08/2021, publicada no Diário Oficial nº 34681 de 26/08/2021, o Grupo de Atuação Especial no combate ao Crime Organizado – Gaeco, que traz como atribuição própria a identificação, repressão, combate, neutralização e prevenção de ameaças que as organizações criminosas possam representar à democracia, dentro do Estado do Pará, ou seja, a atividade deste grupo é restrita ao combate às organizações criminosas.

A doutrina entende que estamos diante de uma organização criminosa quando seu funcionamento é semelhante ao de uma empresa internacional, com divisão muito aprofundada de tarefas, dispondo de estruturas hermeticamente fechadas, concebidas de maneira metódica e duradoura, que busca obter lucros tão elevados quanto possível cometendo infrações e participando da economia legal. Ela apresenta geralmente uma estrutura fortemente hierarquizada e dispõe de mecanismos eficazes para impor suas regras internas.

A Lei 12.850/2013, que redefiniu o conceito de organizações criminosas, positivou em seu artigo 1º, parágrafo 1º que:

Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

Da análise mais detida da denúncia encaminhada de forma anônima, não se vislumbra – ainda - que a situação envolva uma organização criminosa. Na verdade, trata-se, até então, de suspeita de crime de falsificação de documento público, uma vez que a área acima discriminada encontra-se sobreposta a gleba federal Mojui dos Campos, o que demonstra indícios de cometimento de crime de falsificação de documento. Sendo o local do imóvel o município de Santarém, entende-se que o promotor natural é o Promotor de Justiça criminal de Santarém.

Logo, patente que este GAECO não possui atribuição para atuar em casos como tais.

Diante do exposto declinamos da atribuição em favor de umas das Promotorias de Justiça Criminais de Santarém.

Para tanto determinamos à Secretaria que:

- a) Encaminhe a Notícia de Fato para a coordenadoria das Promotorias de Justiça de Santarém para que adote as providências que entender cabíveis, sendo certo que este GAECO oferece auxílio para eventual necessidade de atuação conjunta, caso o PJ natural entenda pela necessidade de auxílio ou despersonalização.
- b) Deixamos de determinar a comunicação ao denunciante acerca da presente decisão, uma vez que a denúncia foi apresentada de forma anônima.

Belém, 03 de outubro de 2022.

**Ana Maria Magalhães de Carvalho**

Promotora de Justiça – GAECO

**Bruno Saravalli Rodrigues**  
Promotor de Justiça – GAECO

**Carlos Alberto Fonseca Lopes**  
Promotor de Justiça – GAECO

**Muller Marques Siqueira**  
Promotor de Justiça – GAECO

**Thiago Ribeiro Sanandres**  
Promotor de Justiça - GAECO